

**PORTARIA Nº 691, DE 14 DE MAIO DE 2019**

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e,

**Considerando** Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **MÊS DE MAIO DE 2019**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
7795	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	02	05	A	02	A	03
7793	HALEM HENRIQUE SILVA CAVALCANTE	02	05	A	02	A	03
7792	JEFERSON ABREU DOS SANTOS	02	05	A	02	A	03
4952	JOSIAS SILVA OLIVEIRA	15	05	D	11	D	12
7794	JUCICLEUDE SANTOS SODRE	02	05	A	02	A	03
4953	RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA	15	05	D	11	D	12
7545	SONIA MARIA BRAGA DA CRUZ	20	05	A	03	A	04
7791	WELTON DE SOUZA MARQUES	02	05	A	02	A	03

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Maio de 2019.

**PUBLICADO**  
EM 14/05/19  
Resp. Liberaç

  
**MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 26 de Junho de 2019.

## PORTARIA Nº 691, DE 14 DE MAIO DE 2019

### PORTARIA Nº 691, DE 14 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre progressão e elevação do servidor na carreira, nos termos do artigo 10 do Plano de Cargos e Carreira do Município - Lei Complementar 002/2005.

O Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Senhor **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e.

Considerando Art. 10 da Lei Complementar 002/2005 de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo – MT.

### RESOLVE

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao grau imediatamente superior àquele que pertence, aos servidores que tenham completado 12 (doze) meses ininterruptos de efetivo exercício no cargo, no **MÊS DE MAIO DE 2019**, nos termos do art. 10 da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Mat.	Nome	Dia	Mês	C	N	C	N
7795	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	02	05	A	02	A	03
7793	HALEM HENRIQUE SILVA CAVALCANTE	02	05	A	02	A	03
7792	JEFERSON ABREU DOS SANTOS	02	05	A	02	A	03
4952	JOSIAS SILVA OLIVEIRA	15	05	D	11	D	12
7794	JUCICLEUDE SANTOS SODRE	02	05	A	02	A	03
4953	RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA	15	05	D	11	D	12
7545	SONIA MARIA BRAGA DA CRUZ	20	05	A	03	A	04
7791	WELTON DE SOUZA MARQUES	02	05	A	02	A	03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Maio de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 14 de Maio de 2019.

**Mauricio Ferreira de Souza**

**Prefeito Municipal**